



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

Ofício nº 911/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 855/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 855/2022, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1.032/2022-GP, de 7 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre aferição, na prática, da quilometragem rodada por ônibus da Viação Santa Clara, cabendo informar, minimamente, se a verificação ocorre pela leitura do hodômetro ou por tacógrafo, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 825, de 26 de julho de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

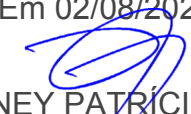
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 02/08/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2022.

Ofício nº 825/22

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 301/2022 - SMAD/DIAD/DVCMR, que acompanha o requerimento nº

855/2022-CMFI, com questionamentos a respeito da verificação da quilometragem rodada por ônibus da empresa Viação Santa Clara, especificamente se a verificação ocorre pela leitura do hodômetro ou tacógrafo.

Diante do exposto, vimos informar que a verificação em tela é realizada semanalmente pelo setor de Fiscalização desta Instituição e os dados coletados são obtidos tanto pela leitura do hodômetro como do tacógrafo, uma vez que ambos apresentam a mesma quilometragem.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Robson Lima Souza

Suporte Técnico - DPTP

Licério Ferreira dos Santos

Diretor Superintendente

Ao Senhor

Nilton Bobato

Secretário Municipal de Administração

Nesta

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Robson Lima Souza

Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **825/2022****Assunto: RESPOSTA OFICIO Nº 301/2022 - SMAD/DIAD/DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE REQ. LEGISLATIVOS**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=99fa4a1a-916e-4ef7-9a20-6ba896dcea21&cpf=96934409949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**99fa4a1a-916e-4ef7-9a20-6ba896dcea21****Hash do Documento****FF8E22F6C562CEB66C7FC2AECF9E1A4E2DAB229659C90A963534A777D6F4B173**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: 96934409949 em 26/07/2022 15:52:17 - **OK****Tipo:** Assinatura EletrônicaLICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 27/07/2022 9:43:39 - **OK****Tipo:** Assinatura Eletrônica**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **911/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 855/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cf0f7a46-9c62-46be-9171-54569a2573c3&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

cf0f7a46-9c62-46be-9171-54569a2573c3

Hash do Documento

9919582C5747397C04EC00046332A8548BF0F8A8F98FFAE550FCBF57CF7DDDDA

Anexos

855-2022.pdf - **4df0ee92-bc03-4f65-ac83-f06c8e89236f**

RESPOSTA REQ 855-2022 - OFÍCIO- Nº 825-2022 (1) - FozTRANS.pdf - **bd054bbb-00df-4a64-ae99-62ab866c61dd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 29/07/2022 15:24:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 01/08/2022 15:15:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.